



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____/2023

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹ e do art. 223 do Regimento Interno desta Casa, requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações:

- Há regulamentações internas da Prefeitura Municipal de Vitória quanto ao recebimento de brindes por servidores públicos, em especial a Secretaria Municipal de Educação?
- De que forma se dá a fiscalização de sorteios com fornecimento de premiações (brindes e dinheiro) a servidores públicos, por empresas prestadoras de serviços?
- Quantos processos administrativos foram abertos nos últimos 3 (três) anos quanto ao fornecimento de dinheiro a servidores públicos por prestadores de serviços, camuflado de premiações ou brindes, conduta vedada pelo art. 117, XII, da Lei Federal 8.112/1990², de aplicação subsidiária?

¹ “Art. 67 A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. [...] § 2º Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, **devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade**”

² “Art. 117. Ao servidor é proibido: [...] XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;”



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES
Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



- Houve a realização de sorteios com premiações fornecidas por prestadores de serviços na EMEF “Prezideu Amorim”? Se sim, quais foram os doadores, natureza da premiação (dinheiro em espécie ou brindes) e os seus respectivos valores?

Houve denúncias a este mandato de que na EMEF “Prezideu Amorim” houve o fornecimento de brindes e dinheiro por prestadores de serviços a servidores públicos municipais para realização de sorteios, com valores a partir de R\$ 150,00 em espécie e produtos acima de R\$ 200,00. Ocorre que, pela aplicação subsidiária do regime jurídico federal, há vedação de recebimento de quaisquer propinas (dinheiro) por servidores públicos em razão do exercício de sua função (art. 117, XII, da Lei Federal 8.112/1990) e de brindes que ultrapassem o valor de 1% do teto remuneratório. Neste último caso, o valor-base seria o subsídio do Prefeito Municipal, R\$ 19.217,12 e o limite de R\$ 192,17. Dessa forma, é imprescindível a resposta a esse requerimento de informações para a realização efetiva da fiscalização.

Atenciosa e respeitosamente,

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivácqua,

22 de dezembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador/PSOL



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.